



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1153, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza e regulamenta a instalação de uma praça de alimentação durante a realização do Carnaval Antecipado 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a exceção de que trata o Art. 10 do Decreto nº 668, de 1º de novembro de 2018, que regulamentou a ocupação dos espaços públicos pelas atividades de comércio ambulante,

CONSIDERANDO as festividades antecipadas em comemoração ao feriado de Carnaval, reconhecido conforme a Lei Municipal nº 3366/2003, Art. 1º, incisos I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de uma praça de alimentação durante a realização do Carnaval Antecipado 2023, regido pelo Decreto nº 1152/2023.

Art. 2º Excepcionalmente em razão das festividades antecipadas relativas ao feriado de Carnaval, conforme dispõe o Art. 10 do Decreto nº 668/2018, os estabelecimentos ambulantes poderão se estabelecer no espaço designado pelo Município na Rua Sete de Setembro, no trecho situado entre as ruas Dutra de Andrade e Dr. Barcelos, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2023.

§ 1º Os ambulantes deverão retirar completamente seus estabelecimentos no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o término do período autorizado.

§ 2º Os ambulantes interessados em instalar seus estabelecimentos na praça de alimentação deverão procurar a Secretaria Municipal da Fazenda até o dia 9 de fevereiro de 2023, dentro do horário de expediente, munidos da documentação necessária para a correspondente expedição do alvará de funcionamento para os dias da comemoração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 – <http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>